

LEI Nº 663/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, compreendidos os ocupantes do cargo de professor, no importe de 23,60% (vinte e três vírgula sessenta centavos).

Art. 2º - As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2022.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Buriti Bravo-MA, 07 de março de 2022.



Luciana Borges Leocádio^{1ª}
Prefeita Municipal de Buriti Bravo
CPF: 476.517.811-00

LUCIANA BORGES LEOCÁDIO

Prefeita Municipal